



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 06 DE MAIO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE ..
CR\$130.000,00

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), na categoria econômica: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Transferência de Assistência e Previdência Social - Código 3.2.3.0-81 - Pagamento de Dívida com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, relativa aos meses de março de 1967 a outubro de 1968;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito - autorizado no artigo anterior, a igual importância extraída do SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício de 1973;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS PERTIZZOLO
Secretário do Governo

Reg. no Livro de 680
535 à fl. 012
02 / 05 1974
Secretário do Governo